

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE FOTÓGRAFOS DE PARTO

O Hospital Jaraguá, por meio da Maternidade Jaraguá, torna público o processo seletivo para cadastro de fotógrafos profissionais que estejam aptos à realização de fotografias de acompanhamento do trabalho de parto, parto normal, cesariana, nascimento e cuidados com o recém-nascido.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para cadastro de fotógrafos de parto do Hospital Jaraguá tem o objetivo de promover parceria entre a instituição e fotógrafos profissionais que garantam a qualidade das imagens do parto normal ou cesárea, dependendo da escolha da paciente.

1.2 A escolha dos fotógrafos será feita por profissionais dos seguintes setores: Maternidade, Comunicação, Direção e Gerência Assistencial.

1.3 Os profissionais selecionados deverão passar por uma capacitação específica, oferecida por profissionais do Hospital Jaraguá. A equipe que não puder comparecer na data programada, terá o cadastro anulado.

1.4 No Hospital será permitida a entrada de um fotógrafo por paciente.

1.5 A inscrição para o cadastro de fotógrafos de parto acontece a partir da publicação deste edital: do dia **16 a 23 de março de 2022**.

2. CAPACITAÇÃO

2.1 Para ser autorizado a fotografar, o profissional deve obrigatoriamente passar por uma capacitação presencial, realizada pela Maternidade e pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar. A capacitação será feita nos dias 29 de março (9h às 11h) ou 30 de março (13h às 15h), a escolha do fotógrafo. Para o treinamento, pedimos a presença

do fotógrafo responsável e se for da mesma empresa, pode realizar a integração mais um substituto.

2.2 A capacitação consiste em orientações sobre higienização de mãos e equipamentos, adequação e uso do espaço físico da sala de parto, direito de uso de imagem e relacionamento com os pais e profissionais médicos.

3. CONTRATO

3.1 O contrato entre a equipe e o Hospital Jaraguá consiste apenas na liberação da entrada dos profissionais para o registro de parto normal ou cesárea, primeiros cuidados com o bebê e registro da mamãe, bebê e acompanhante no pós-parto.

3.2 O contrato de prestação de serviços é uma exclusividade do profissional com a paciente, isentando o Hospital Jaraguá de qualquer responsabilidade referente à quebra de contrato ou ausência do profissional contratado na hora do parto.

3.3 Ao contratar o serviço de parto do Hospital Jaraguá, será oferecida à paciente uma carta de indicação, com o nome, telefone e redes sociais das equipes de fotógrafos cadastradas. A escolha será exclusiva da paciente, sem indicação por parte do Hospital Jaraguá. A disposição das equipes será por ordem alfabética. A paciente não poderá contratar fotógrafos que não estejam no cadastro.

3.4 Para divulgação da Maternidade, o Hospital Jaraguá pode solicitar que o fotógrafo compartilhe algumas de suas fotografias para uso publicitário. O pedido deverá ser feito pelo fotógrafo para a gestante com antecedência, para que ela autorize o uso das imagens em site e redes sociais. A fotografia será devidamente creditada.

3.5 O Hospital Jaraguá esclarece que o cadastro de fotógrafos não é um vínculo empregatício com a instituição.

3.6 O uso das imagens é de responsabilidade dos fotógrafos, conforme acordo com a paciente contratante do serviço, e desobriga o Hospital Jaraguá de qualquer cobrança por uso indevido do material.

4. REQUISITOS

4.1 Para participar do processo seletivo, o fotógrafo precisa preencher a ficha de inscrição anexa ao final deste edital e entregá-la ao setor de Comunicação no Hospital Jaraguá do dia 16 a 23 de março de 2022.

4.2 Sendo selecionado, o profissional fotógrafo deverá: efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$500,00 por ano no ato da assinatura do contrato, podendo ser parcelado em duas vezes.

4.3 As equipes devem apresentar experiência com fotos de parto e recém-nascido, por meio de link de acesso a portfólio e redes sociais.

4.4 Devem comprovar, no ato da inscrição, certificados de capacitação na área da fotografia e declarar experiência profissional de mais de 5 anos de atuação.

4.5 Os fotógrafos precisam ser brasileiros ou naturalizados, e ter idade mínima de 18 anos completos até o dia da capacitação.

4.6 A inscrição deste edital não tem custo.

4.7 O fotógrafo deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:

Cópia do RG e CPF;

Cópia do certificado de Curso profissional de fotografia, preferencialmente com foco em ensaio fotográfico familiar, de partos, de gestantes, newborn ou bebês;

Cópia da carteira de vacinas atualizada com Dtpa, Tríplice Viral, Hepatite B e COVID-19;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 As inscrições serão avaliadas seguindo os critérios de: profissional com foco no atendimento materno infantil, tendo este profissional experiência em fotografias de parto; experiência em fotografias de bebês e newborn; experiência em fotografias de gestante; experiência em ensaios fotográficos de família e capacitações na área;

5.2 Os participantes serão classificados a partir do número 1 – sendo que o 1 é o primeiro classificado. Os cadastros dos demais participantes do processo seletivo que não forem classificados entre os 10 primeiros fotógrafos, ficarão guardados - se um entre os 10 selecionados pedir a retirada de seu nome, o 11º terá a oportunidade de entrar na lista de fotógrafos cadastrados pelo Hospital Jaraguá sem haver a abertura de novo processo seletivo.

Jaraguá do Sul/SC, 16 de março de 2022.



HOSPITAL
JARAGUÁ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome da equipe (pode ser da empresa/estúdio):	
Endereço profissional:	
Telefone de contato no WhatsApp:	Instagram:
Facebook:	Portfólio:
Nome completo do fotógrafo responsável/titular:	
Data de nascimento:	CPF:
E-mail:	RG:
Nome completo do fotógrafo substituto:	Telefone:
RG:	CPF:
	Telefone:
	CPF:
	Possuem experiências com parto? () sim () não
Entregar essa ficha e as cópias dos documentos bem como dos certificados descritos neste edital no setor de Comunicação do Hospital Jaraguá do dia 16 a 23 de março de 2022 das 8h às 17h.	